



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N°006/2016.

PARECER APROVADO

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 06/2016.

ASSUNTO: Cria Gratificação para os Servidores Públicos Municipais de Ipaporanga requisitados para prestar serviço junto ao Cartório Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral do Estado do Ceará e dá outras Providências.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Pedro Alves Neto

DOS FATOS

O Prefeito Municipal de Ipaporanga encaminhou o Projeto de Lei n.º 06/2016, Cria Gratificação para os Servidores Públicos Municipais de Ipaporanga requisitados para prestar serviço junto ao Cartório Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral do Estado do Ceará e dá outras Providências.

DO PARECER

Este Relator após um minucioso exame no projeto que foi caminhado, a esta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, destacamos, aqui, a necessidade da garantia de condições de trabalho pelos servidores públicos, como fator necessário, propor a



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

criação de uma Gratificação Especial para esses servidores durante o período em que permaneçam requisitados pela Justiça Eleitoral.

DO VOTO

Diante de tudo o quanto exposto e relatado, esta Comissão manifesta-se favoravelmente a continuidade do Processo Legislativo por entender a proposta é juridicamente amparada pela ordem constitucional vigente e tecnicamente viável.

SALAS DAS COMISSÕES, AOS 15 DE ABRIL DE 2016.

Ver. Agamenon Alves de Almeida
PRESIDENTE

Ver. Pedro Alves Neto
VICE - PRESIDENTE, Relator

Ao Sr.
Sr. Francisco Rogério Apolônio de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Ipaporanga – CE.